



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 045, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN(RS), no uso da atribuição que lhe confere o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, e,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540, de 2020, determina que os municípios precisam estabelecer, no prazo de “cento e oitenta dias”, contado da data de publicação do referido Decreto, ou seja até o dia 5 de maio de 2021, o plano de ação para adequação às novas regras de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540, de 2020, determina que as novas regras devem ser implementadas pelos municípios, disponibilizadas aos órgãos de Controle Interno e Externo e divulgadas em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO que O SIAFIC – um software de contabilidade pública – compreende um conjunto de rotinas, processos, procedimentos e requisitos para o funcionamento da Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle dos Entes da Federação. Além de um banco de dados único, o SIAFIC também possui um sistema único, centralizado e compartilhado por todas as entidades de uma mesma unidade federativa, o que permite a uniformização dos dados contábeis;

CONSIDERANDO que a partir de janeiro de 2023, todas as entidades de um município (prefeitura, câmara e descentralizadas) deverão utilizar o mesmo software de contabilidade, que deverá obedecer ao padrão estabelecido no decreto. Esse software, também por determinação do decreto, será mantido e gerenciado pelo Executivo;

CONSIDERANDO que a ação é de grande relevância para o processo de consolidação das contas nacionais, vez que a implantação de um sistema único faz com que o processo de consolidação das contas públicas seja facilitado, o que possibilita a geração de informações mais consistentes e fidedignas para a tomada de decisão e avaliação das contas;

CONSIDERANDO, que os Contratos de sistemas atualmente firmados pelo Município podem ser prorrogados, por interesse das partes, na forma da Lei,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme segue:

Ações	Prazos
Constituir a comissão especial de avaliação do Decreto nº 10.540/2020 – SIAFIC (requisitos mínimos de qualidade)	15/06/2021
Analisar a aderência do sistema utilizado na entidade em relação ao Decreto nº 10.540/2020	31/08/2021
Desenvolver questionário com os itens que devem ser atendidos pelo sistema utilizado no município	30/09/2021
Solicitar à empresa fornecedora de software termo de compromisso com o atendimento às exigências constantes no Decreto nº 10.540/2020.	31/10/2021
Implantação, testes, treinamento de servidores e funcionamento do SIAFIC pela empresa fornecedora	30/04/2022
Realização de nova licitação, a fim de selecionar uma solução de informática que atenda a todas as necessidades do município e a todos os requisitos da legislação (caso a atual empresa fornecedora de software não tenha realizado a Implantação, testes, treinamento de servidores e funcionamento do SIAFIC).	01/05/2022
Implantação, testes, treinamento de servidores e funcionamento do SIAFIC pela empresa vencedora do certame licitatório	31/08/2022

Art. 2º Deverá ser constituída Comissão Especial que terá a atribuição de atender as ações previstas neste plano, conforme estabelecido no artigo anterior, a qual será composta por:

- I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
- II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
- III – 01 (um) servidor da administração municipal.

§ 1º. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referida no *caput* deste artigo não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais de contratos relativos ao SIAFIC.

Art. 3º Dar-se-á ciência desse Plano de Ação a empresa fornecedora de software, ao Controle Interno e ao Controle Externo e o mesmo será divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 4º Durante a execução do plano de ação do SIAFIC no município e havendo a necessidade de sua alteração, de modo a ajustar as ações e prazos definidos para sua implementação,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a nova versão deve ser novamente disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

SIMONE T. DUARTE DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda

Ato publicado em 28/04/2021.

CLAUDIA MELO
Assessora Administrativa